



A União Europeia desenvolveu a **Taxonomia verde**¹, que define o que é uma **atividade económica sustentável** do ponto de vista ambiental. A Comissão Europeia congratulou-se com a adoção pelo Parlamento Europeu do Regulamento Taxonomia, um ato legislativo fundamental que contribuirá para o *European Green Deal*, estimulando o investimento do setor privado em projetos ecológicos e sustentáveis.

Data de aprovação da Proposta de Regulamento pelo Parlamento Europeu – Junho de 2020





De acordo com o sistema de classificação proposto, uma atividade económica sustentável:


- **Contribui substancialmente** para pelo menos um dos **seis objetivos ambientais**
- **Não prejudica** significativamente nenhum dos outros objetivos ambientais
- É realizada em conformidade com **salvaguardas sociais mínimas** (e.g. Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos)
- Preenche "**critérios técnicos de avaliação**" específicos desenvolvidos pelo *Technical Experts Group* (TEG) em finanças sustentáveis.


A Taxonomia é uma oportunidade para as empresas incorporarem a sustentabilidade de forma consistente no seu dia-a-dia, com potenciais benefícios ao nível de soluções de financiamento.

Desafio


 Necessidade de categorização de **instrumentos financeiros** elegíveis como "Investimentos Verdes"


 Elegibilidade para emissão de **Green Bonds**

 **Verificação** do cumprimento dos requisitos da Taxonomia (*due diligence*)


 **Avaliação dos riscos e oportunidades** dos fatores ambientais, sociais e de governação (ESG)

Solução


 Elaboração da **metodologia de classificação** dos instrumentos financeiros


 **Avaliação de risco** nas suas variadas vertentes (e.g. reputacional, financeiro, ambiental) da adoção da taxonomia


 **Avaliação técnica e especializada do cumprimento** dos requisitos

 **Definição/revisão do plano estratégico e de mitigação dos riscos identificados**


Objetivos ambientais


 Atenuação das alterações climáticas

 Adaptação às alterações climáticas

 Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos

 Transição para uma economia circular

 Prevenção e controlo da poluição

 Proteção e recuperação da biodiversidade e dos ecossistemas

¹ Para mais informações, pfv, consulte: https://ec.europa.eu/knowledge4policy/publication/sustainable-finance-teg-final-report-eu-taxonomy_en



Vantagens:

- Maior conhecimento da sua organização;
- Elegibilidade para financiamentos verdes;
- Comparabilidade com diferentes *peers*;
- Antecipação do cumprimento da legislação aplicável;
- Suporte à tomada de decisão de investimento por parte de *Stakeholders*



Desvantagens:

- Obsolescência de instrumentos financeiros que não são classificados como “investimentos verdes”;
- Elevado grau de especificidade para a classificação dos instrumentos financeiros;
- Desconhecimento do “utilizador” da terminologia adotada a utilizar;

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respectivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 312.000 profissionais da Deloitte aceda a www.deloitte.com.

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a “Rede Deloitte”). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.

© 2020. Para informações, contacte Deloitte Risk Advisory, S.A. e/ou Deloitte & Associados, SROC S.A.